

Compras e Contratos

Travessa Quintino Bocaiúva, 2301 Sala 2303 - Ed. Rogélio Fernandez Business Center - Bairro Cremação - Belém-PA - CEP 66045-315
Telefone: (91) 3122-9036 - www.crapa.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6/2024/CRA-PA

PROCESSO Nº 476904.001072/2024-16

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo licitatório a **aquisição de veículo, tipo caminhonete** para atendimento das necessidades do Conselho Regional de Administração do Pará-CRA-PA

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Veículo automotivo tipo caminhonete pick-up, cabine dupla, novo, cor branca, com as seguintes especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTD
1	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">· Fabricação nacional ou mercosul;· Veículo novo, “zero quilômetro”. Por veículo novo, “zero quilômetro” entende-se os automóveis antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN). Lei Nº 6.729, de 28 de novembro de 1979 (Lei Ferrari).· Cor BRANCA;· Ano/modelo não inferior a 2024;· Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;· 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo;· Motor mínimo 2.0;· Potência mínima de 170 cv;· Combustível: Diesel/Biodiesel;· Tração 4x4;· Transmissão automática com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01(uma) à ré;· Carroceria em aço e original de fábrica;· Faróis de neblina em LED;· Faróis Full LED;· Piloto automático com controlador de velocidade;· Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração);· ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade);· Tanque de combustível com capacidade mínima de 60 (sessenta) litros;· Rodas de liga leve aro 18;· Pneus no mínimo 225/60 R18;· Caçamba original com capacidade de carga útil de no mínimo 1.000kg;· Altura livre de solo mínima de 210 mm;· Controle de Estabilidade e Tração;· Diferencial traseiro Blocante;· Para-barro dianteiro e traseiro;· Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica;· Air bag no mínimo frontal duplo (motorista e passageiro);· Alça de segurança;· Freio ABS com EBD;· Luz elevada de freio (Brake-light);· Ar condicionado de fábrica manual ou automático integrado frio/quente;· Trava elétrica das portas;· Vidros com acionamento elétrico nas 4 portas;· Espelhos retrovisores externos com comandos elétricos;· Alarme antifurto;· Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, no mínimo do lado do motorista;· Cintos de segurança traseiros laterais de três pontos e central de dois pontos;· Sistema Multimídia com· Jogo de tapetes de borracha;· Veículos equipados com todos os itens de série não especificados;· Os veículos devem estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores;· Atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções);· Prazo de garantia mínimo: 03 anos.	01

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

2.3. O valor estimado do item contém o montante estimado ao licenciamento, IPVA, despesas com primeiro emplacamento e com transferência veicular.

2.4. O veículo deverá ser emplacado em nome do Conselho Regional de Administração do Pará-CRA-PA (conforme nota fiscal), cujo CNPJ será informado na assinatura do Contrato.

3. **DA CONFORMIDADE DOS MATERIAIS PROPOSTOS**

3.1 Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar catálogos técnicos para constatação de cumprimento das exigências editalícias, sendo que todos deverão estar na língua portuguesa;

3.2 Deverá constar na proposta: valores, marca e garantia.

4. **QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1. As propostas de preços apresentaram:

4.1.1. Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço e telefone da empresa proponente.

4.1.2. Dados bancários da empresa, com o número de conta corrente e agência.

4.1.3. A proposta deverá ser apresentada com a descrição do serviço ofertado, atendendo no mínimo o descrito no item 2.1, com preço unitário e total.

4.1.4. Juntamente com a proposta de preços, a licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, e os certificados e/ou declarações exigidos no presente Termo de Referência, bem como que a licitante possui suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução do objeto desta licitação.

4.1.5. É de inteira responsabilidade da empresa de que deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto cotado.

5. **DA HABILITAÇÃO**

5.1. **JURÍDICA**

5.1.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.2. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.3.4. É admissível o balanço anual, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. A aquisição será feita através de Licitação com a modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo critério do **Menor Preço** por item, como modo de disputa: **aberto/fechado**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 1º ao 7º do Decreto 5.450/2003, (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021), desde que observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up, cabine dupla, novo, devidamente emplacada, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, com garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 3 (três) anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme descrito no item 2.1 deste termo de referência;

7.2 A contratação pretendida se dará por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, em sessão pública a ser realizada por meio do sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal, sítio: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

7.3 O tipo de licitação é o **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços.

7.4 O tipo de licitação será com modalidade Pregão Eletrônico, Critério Menor Preço por item, com modo de disputa aberto/fechado.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a AGU.

8.2. Só será admitida a oferta de veículos automotor que utilize o combustível renovável biodiesel, inclusive mediante tecnologia “flex” ou equivalente, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.

8.3. Só será admitida a oferta de veículos automotor que atenda aos limites máximo de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

8.4. Só será admitida a oferta de veículos automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo máximo de entrega de item será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Confirmação de Compra e respectiva Nota de Empenho, assinada pelo CRA –PA.

9.2 A contratada deverá entregar o objeto deste documento (veículo) transferido em nome do CRA-PA e desembaraçado de qualquer tipo de empecilho ou irregularidade, revisado de acordo com as normas do fabricante, limpo, emplacado;

9.3 A contratada deverá arcar com o pagamento de todas as taxas relativas aos emplacamento. É de inteira responsabilidade da empresa de que deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto cotado. E outros custos referentes à entrega do carro em condições de uso imediato;

9.4 O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento e Licenciamento, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto;

9.5 O veículo somente será considerado entregue quando emplacado e transferido pela Contratada, às suas expensas.

9.6 O bem será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.7 O bem poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.8 O bem será recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.11 O aceite dos veículos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pelos vícios de quantidade e qualidade dos veículos ou disparidades com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, verificadas posteriormente ao recebimento definitivo, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas na legislação pertinente.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Regional de Administração do Pará, na classificação: 6.2.2.1.1.02.01.03.005 - Veículos

DO PAGAMENTO

- 11.1. Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser contratada para a execução do objeto desta licitação serão feitos nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final.
- 11.2. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:
- 11.3. É de inteira responsabilidade da empresa de que deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto cotado.
- 11.4. Os valores de que trata o objeto deste termo, compreenderão o valor dos serviços contratados pela licitante vendedora acrescido da taxa de administração, quando for o caso.
- 11.5. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços.
- 11.6. O pagamento será efetuado após a conclusão e aprovação do CRA-PA.
- 11.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.
- 11.8. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- 11.9. Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CRA-PA, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis.
- 11.10. A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto autorizado, mediante contrato específico. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CRA-PA.
- 11.11. O CRA-PA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida.

Responsável pela Elaboração:

Adm. Nilze Francisca Lima Klen
Setor de Compras e Contrato
CRA-PA nº 9000

Adm. Vanja Suely Ramos da Silva
Coord. Administrativa e Financeira
CRA-PA nº 04318

Aprovação:

Adm. Hermes da Silva Feitosa
Diretor Administrativo e financeiro
CRA-PA nº 00289



Documento assinado eletronicamente por **Nilze Francisca Lima Klen, Administrador(a)**, em 05/08/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Vanja Suely Ramos da Silva, Coordenador(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 05/08/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Hermes da Silva Feitosa, Diretor(a)**, em 05/08/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2688865** e o código CRC **76DA3A25**.

